

**TERMO ADITIVO 07/2019 AO
TERMO DE CONTRATO Nº 116/2015-SMS.1/CONTRATOS**

PROCESSO Nº: 6018.2017/0001210-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: CTIS TECNOLOGIA S/A

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de informática na área de
sustentação de sistemas de informação, a fim de
atender às demandas da secretaria municipal da
saúde de São Paulo.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do ajuste pelo período de 12 (doze)
meses a partir de 21/12/2019.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.900.000,00 (nove milhões e novecentos mil reais)

NOTAS DE EMPENHO: nº 119.931/2019 no valor de R\$ 247.500,00 (duzentos
e quarenta e sete mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00

Aos 30 dias do mês de dezembro do ano **2019**, no Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, situado na Rua General Jardim, 36 – Centro - São Paulo, de um lado, a **PREFEITURA DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 13.864.377/0001-30, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, nos termos da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 890/2013, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CTIS TECNOLOGIA S/A**, CNPJ nº 01.644.731/0001-32, com sede na Q SCS, Quadra 08, Bloco B, Lotes 50/60 n. 50, Edifício Venâncio, 2000 (Loja 14 Subsí 2 Parte A), Asa Sul – Brasília/DF - CEP 70.333-900, neste ato representada pelo Senhor **JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT** - Diretor Vice-Presidente, RNE nº V552765S, CPF nº: 233.004.628-60 adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, para o fim especial de assinarem o **Termo Aditivo nº 07/2019** ao **Contrato nº 116/2015-SMS.1/CONTRATOS**, consoante despacho autorizatório exarado em documento SEI nº 024214348 do processo nº 6018.2017/0001210-4, publicado no DOC/SP do dia 17/12/2019, pág. 94, na conformidade das seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica consignada, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, a **prorrogação do ajuste por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 21/12/2019**, pelo valor mensal estimado de R\$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais) perfazendo o valor total estimado de R\$ 9.900.000,00 (nove milhões e novecentos mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas do presente aditamento onerarão a dotação orçamentária nº 84.10.10.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 119.931/2019 no valor de **R\$ 247.500,00** (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais) para cobertura das despesas no presente exercício.


CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Termo de Contrato nº **116/2015-SMS.1/CONTRATOS**, no que não colidirem com o presente Termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinadas.

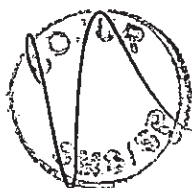

EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT
CTIS TECNOLOGIA S/A
CONTRATADA

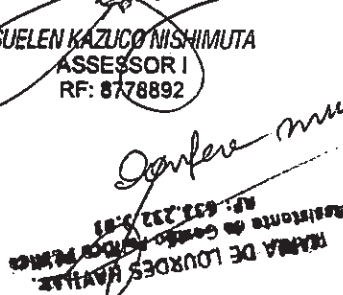

Ricardo Mariano
RG 25.571.658-9

TESTEMUNHAS:


Rodrigo Borges Silva
OAB/SP 297.432




SUELEN KAZUKO NISHIMUTA
ASSESSOR I
RF: 8778892


DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

